CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 07/07/15
HORA: 15:30
ASS.: Italia C.C.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado por unanimidade
em 13/07/2015
Secretário:
Presidente:

PROJETO DE LEI Nº. 099/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o termo de convênio celebrado entre o Município de Dois Irmãos - RS e a Fundação Assistencial de Dois Irmãos, no valor de R$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e sessenta mil reais), para repasse nos termos do convênio 030/2015 já celebrado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2015, no montante de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08.01.12.365.0084.2044 AUXÍLIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS
3.3.3.5.0.43.00.000000 Subvenções sociais c/ 844 R$ 432.000,00

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.04.122.1101.2009 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 305 R$ 6.000,00
3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 306..... R$ 30.000,00

03.01.04.126.1104.2011 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATIZAÇÃO
3.4.4.9.0.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente c/ 323..... R$ 5.000,00

03.01.04.128.0021.2013 PROGRAMAS DE CURSOS E TREINAMENTOS
3.3.3.9.0.14.00.000000 Diárias c/ 333R$ 1.000,00

03.01.04.182.0029.2112 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo c/ 325R$ 6.000,00

04.01.15.482.1006.1268 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 423R$ 25.000,00

04.02.15.451.0171.1301. CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO O BAIRRO BEIRA RIO AO SÃO JOÃO
3.4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 432R$ 30.000,00

04.02.15.451.0171.2251 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM BLOQUETOS E CBUQ
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações c/ 428R$ 329.000,00

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação indicada no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 07 DE JULHO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page http://www.doisirmaos.rs.gov.br - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 097/2015 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto solicitação de aditivo a convênio já firmado e abertura de crédito suplementar, das dotações Subvenções Sociais, no projeto atividade "Auxílio Financeiro à Fundação Assistencial", para que o Município possa subsidiar tal convênio.

O acordo firmado, para o ano de 2015, entre o Município e a Fundação Assistencial de Dois Irmãos, prevê um repasse mensal no valor de R$ 432.000,00, durante os 12 meses do ano, dos quais foram empenhados os valores relativos aos meses de janeiro a junho/2015 através do convênio nº 030/2015 e respectivo aditivo 01, par o mês de julho, o aditivo 02 e para agosto a dezembro, o presente projeto, firmando após sua autorização, o aditivo 03.

Especificamente, o requerido se deve para fins de aditar o convênio estendendo-se para o repasse de agosto a dezembro, havendo, para tanto, necessidade de autorização legislativa e suplementação da conta orçamentária no valor de R$ 432.000,00 para honrar o valor acordado.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização do repasse e ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

Rua Berlim, 240 - Centro - Cx. P. 141 - Tel/Fax: 51 3564.8800 - CEP 93.950-000 - DOIS IRMÃOS/RS
Home Page **http://www.doisirmaos.rs.gov.br** - E-mail: **gabinete@doisirmaos.rs.gov.br**

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DOIS IRMÃOS-RS

COMISSÃO GERAL DE PARECERES – 2015

VEREADORES: LEO BÜTTENBENDER (PRESIDENTE)
ELIANE BECKER (VICE-PRESIDENTE)
JAILTON PROENÇA DE LIMA (RELATOR)

Dois Irmãos, 13 de julho de 2015.

PROJETO DE LEI N° 099/2015

Somos de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 099/2015 que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE DOIS IRMÃOS, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"*, pois visa ao aditamento do convênio 030/2015 celebrado entre o Município e a FADI, estendendo-se para os meses de agosto/2015 a dezembro/2015.

Presidente_____

Vice-Presidente_____

Relator _____